
ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - MPCE

- 31/01/2024 - MPCE lança programa de prevenção à violência nas escolas cearenses;
- 29/01/2024 - Serasa atende a acordo feito com DECON e elabora cartilha sobre educação financeira e superendividamento;
- 29/01/2024 - MPCE orienta escolas de Aiuaba sobre como proceder em casos de atos infracionais cometidos por alunos
- 26/01/2024 - MPCE recomenda ações para acompanhar adolescentes grávidas e evitar evasão escolar em Monsenhor Tabosa e Saboeiro
- 24/01/2024 - MPCE recomenda ações de acompanhamento e prevenção da gravidez na adolescência em escolas do município de Jardim
- 24/01/2024 - MPCE requer bloqueio de contas do Município e aplicação de multa ao prefeito de Baturité por não garantir atendimento a crianças com TEA
- 23/01/2024 - Após recomendação do MPCE, Prefeitura de Jardim inclui Lei Maria da Penha em grade curricular de escolas municipais
- 17/01/2024 - MPCE divulga edital para seleção de artigos para a Revista Acadêmica da Escola Superior do Ministério Público
- 12/01/2024 - MPCE recomenda que Prefeitura de Morada Nova adapte creches e escolas municipais para atender alunos com deficiência
- 12/01/2024 - MPCE cobra que Secretaria de Educação de Penaforte disponibilize transporte escolar em boas condições de uso e segurança
- 10/01/2024 - Após ação do MPCE, Justiça anula prova do Colégio Militar em Juazeiro do Norte por irregularidades na aplicação do exame

ATUAÇÃO DOS OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

- 31/01/2024 - MPGO recomenda a gestoras da educação em goiás que nomeiem professores concursados em caldas novas – MPGO
- 31/01/2024 - Termina hoje (31/1) prazo de inscrição de instituições para manifestação na escuta social sobre o direito à educação inclusiva de crianças e jovens com transtorno do espectro autista – MPGO
- 31/01/2024 - Procuradoria-Geral recebe a visita institucional da Secretaria de Estado de Educação - MPPA

- 30/01/2024 - Promotor de Justiça e Comandante da Polícia Militar discutem volta da ronda escolar em Rio Maria – MPPA
- 30/01/2024 - MPAL participa da Conferência Nacional de Educação - MPAL
- 30/01/2024 - MPGO retoma visitas a escolas de inhumas para divulgação de campanha contra abuso sexual infantil e inspeção de obras de reforma - MPGO
- 30/01/2024 - Edição da semana aborda as novidades trazidas pela Lei 14.811, publicada no dia 15 de janeiro, que criminaliza o bullying – MPPR
- 30/01/2024 - MP obtém da Seduc informações sobre regulamentação e aprimoramento em programa que normatiza escolas em tempo integral no Estado – MPRO
- 30/01/2024 - MPTO intervém para garantir atendimento em saúde, educação e assistência social de migrantes venezuelanos acolhidos em abrigo de Palmas – MPTO
- 30/01/2024 - MPRS participa da conferência nacional de educação em Brasília – MPRS
- 29/01/2024 - Caxias do Sul: MPRS denuncia proprietária e três ex-funcionárias de creche por tortura – MPRS
- 29/01/2024 - MP fomenta primeira reunião do ano da Força-Tarefa do transporte escolar fluvial – MPRO
- 29/01/2024 - Coordenadora da área da educação do MPGO participa da Conferência Nacional de Educação 2024, em Brasília – MPGO
- 29/01/2024 - Promotoria da Infância, Unicef e Instituto Peabiru discutem agenda de trabalho para 2024 – MPPA
- 29/01/2024 - Coordenadora do Caodec/MPPI representa Ministério Público Brasileiro durante reunião de trabalho da Conferência Nacional de Educação – MPPI
- 28/01/2024 - PEI encerra ciclo com 71% da meta cumprida na área da educação – MPMT
- 26/01/2024 - Seminário sobre os desafios do Tribunal do Júri marca a abertura oficial do ano pedagógico do Ceaf - MPPI
- 26/01/2024 - MPPA promove capacitação de profissionais e coordenadores da Semec – MPPA
- 26/01/2024 - Serafina Corrêa: “nos choca um crime cometido por quem deveria proteger e dar carinho”, diz promotor após prisão de diretoras de creche - MPRS
- 25/01/2024 - Educação Integral| Coordenadora do Caodec/MPPI debate educação integral durante Jornada Acadêmica da Undime-PI - MPPI

- 25/01/2024 - MPPI e OAB/PI abrem inscrições para o curso “Facilitadores de Círculos Complexos de Construção de Paz”, em Picos. - MPPI
- 25/01/2024 - MP apresenta projeto de educação inclusiva para Município de Guanambi – MPBA
- 25/01/2024 - Seminário promovido pelo MPGO no dia 5 debaterá a educação e a saúde de crianças no espectro autista - MPGO
- 24/01/2024 - MPGO é representado em reunião do Conselho Nacional de Educação em que foram apresentados pareceres sobre avanços e desafios da educação especial – MPGO
- 24/01/2024 - MPAC emite recomendação sobre apresentação da carteira de vacinação na matrícula infantil – MPAC
- 24/01/2024 - PORTO FRANCO – Decisão determina realização de concurso para profissionais da educação – MPMA
- 23/01/2024 - MPPI recomenda anulação de processo seletivo em Landri Sales por plágio em questões para o cargo de psicopedagogia - MPPI
- 23/01/2024 - Projeto Juntos Pela Vida avança para os Colégios da Polícia Militar, em Manaus – MPAM
- 22/01/2024 - Parnaíba e Ilha Grande| MPPI instaura procedimentos para elaboração de protocolos com medidas de proteção à criança e ao adolescente e contra qualquer forma de violência no âmbito escolar - MPPI
- 19/01/2024 - MPAL ajuíza ação para regularizar oferta de vagas em creches e pré-escolas – MPAL
- 19/01/2024 - Articulado pelo MPGO e parceiros, Projeto de Convivência Pacífica no Ambiente Escolar é lançado nesta sexta-feira (19/1), em Piracanjuba - MPGO
- 19/01/2024 - MPMA recomenda medidas para matrícula na rede municipal de Educação – MPMA
- 19/01/2024 - Empresa firma acordo com Ministério Público e irá ampliar escola de Iomerê – MPSC
- 18/01/2024 - Promotoria Agrária realiza vistoria em escola em assentamento na zona rural de Castanhhal - MPPA
- 18/01/2024 - MPGO realiza, em 5 de fevereiro, escuta social sobre o direito à educação inclusiva de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista – MPGO
- 17/01/2024 - MPPA pede a inclusão das populações tradicionais na Chamada Pública para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - MPPA
- 17/01/2024 - Projeto Paideia:MPGO realiza palestra sobre atendimento uniformizado de atos de indisciplina e infracionais no meio escolar, em Iporá - MPGO
- 17/01/2024 - MPAM obtém decisão favorável na Justiça que assegura reforma de escolas em Urucurituba - MPAM

- 17/01/2024 - Edição responde questões ligadas à nova lei que criminaliza o bullying – MPPR
- 17/01/2024 - Volta às aulas: Procon/MPPI lança painel com pesquisa de preços de materiais escolares em Teresina – MPPI
- 17/01/2024 - Acesso à educação, cultura e desenvolvimento econômico são pautas de visita de movimentos sociais ao MPRO – MPRO
- 16/01/2024 - Por não atender interesse educacional, MPTO requer à Justiça suspensão de evento pré-carnavalesco em instalações da Unirg em Gurupi - MPTO
- 16/01/2024 - IERBB lança dois novos cursos de pós-graduação com bolsas integrais para servidores do MPRJ - MPRJ
- 16/01/2024 - Livraria Lira doa livros e brinquedos didáticos ao Programa Recomeçar – MPAM
- 15/01/2024 - Ministério Público do Paraná obtém decisão judicial que impede fechamento de Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Dois Vizinhos - MPPR
- 15/01/2024 - Ministério Público emite recomendação administrativa para que o Estado do Paraná ofereça em 2024 turma de ensino médio regular noturno em Moreira Sales – MPPR
- 15/01/2024 - Mossoró: MPRN move ação civil para implementar escolha democrática dos gestores das escolas municipais – MPRN
- 12/01/2024 - A partir de ação do MPPR, Judiciário determina que Município de Alto Paraná matricule na educação infantil crianças que aguardam em lista de espera - MPPR
- 12/01/2024 - MP recomenda que Município de Governador Mangabeira garanta matrícula de aluno afastado por indisciplina – MPBA
- 12/01/2024 - Educação Inclusiva | Em nota técnica, Caodec sugere aos órgãos de execução do MPPI a garantia da educação especial na perspectiva da educação inclusiva - MPPI
- 12/01/2024 - MPRJ ajuíza ação para que o Estado repasse mais de R\$ 660 milhões em recursos não aplicados na área educacional - MPRJ
- 12/01/2024 - MPPA e Município de Juruti firmam TAC para realizar reformas em escola da zona rural - MPPA
- 11/01/2024 - MPPR emite recomendação para que Universidade Estadual de Maringá corrija edital de concurso para adequar reserva de vagas para pessoas com deficiência – MPPR
- 11/01/2024 - Promotor de Infância e Juventude realiza palestra no Centro Socioeducativo Masculino de Belém - MPPA
- 09/01/2024 - Promotores participam de colação de grau em escola militar – MPAP

- 09/01/2024 - Ministério Público ajuíza ação para regularizar transporte escolar do município de Cacimbas - MPPB
- 05/01/2024 - MPAL ajuíza ação para garantir participação da comunidade escolar no processo de escolha de novos diretores - MPAL
- 04/01/2024 - Secretaria de Educação de Alagoinha se compromete a implementar políticas para proteger estudantes – MPPE

OUTRAS NOTÍCIAS

- 29/01/2024 - Abertura da Conae reuniu educadores de todo o Brasil - Delegados da Conferência Nacional de Educação, parlamentares, entidades e autoridades marcaram presença na solenidade de abertura, na UnB, em Brasília. Regimento foi aprovado
- 26/01/2024 - Governo apresenta balanço das ações de educação - Durante coletiva de imprensa “Brasil Unido pela Educação”, que apresentou as ações do MEC em 2023, foi assinado decreto que institui o Pé-de-Meia, a poupança do ensino médio
- 23/01/2024 - Canal Educação lança série sobre importância da Conae - Série “Rumos da Educação” mostra o papel fundamental da sociedade na construção das políticas públicas, além da dinâmica e dos personagens da Conae
- 22/01/2024 - MEC debate educação integral em sala de aula - Primeira edição da “Jornada Pedagógica: um olhar para o presente e o futuro” é promovida por Undime e Conviva Educação. Educação em tempo integral será tema do debate
- 17/01/2024 - MEC orientará sobre enfrentamento ao bullying nas escolas - Conjunto de orientações preliminares vai apoiar secretarias municipais e estaduais de Educação nas ações de prevenção e combate à violência escolar
- 17/01/2024 - Conheça perfil das 3,8 mil obras que o MEC vai retomar - Ministério da Educação investirá R\$3,9 bilhões para a conclusão de obras educacionais em 1.697 municípios. Iniciativa pode criar mais de 741 mil novas vagas na rede pública do País
- 16/01/2024 - Sancionada lei do incentivo financeiro para estudante do ensino médio - Pé-de-Meia, o programa de incentivo financeiro do governo federal, vai garantir poupança para o aluno que frequentar a escola, concluir a etapa e fizer o Enem;
- 16/01/2024 - MEC destaca 5 motivos para matrícula em tempo integral - Prazo para secretarias de educação declararem matrículas de tempo integral no Simec irá até 6 de maio. Redes poderão alterar distribuição de matrículas informada na pactuação;
- 12/01/2024 - MEC orienta sobre declaração de matrícula no Tempo Integral - Dirigentes municipais tiraram dúvidas sobre criação, declaração e prestação de contas de matrículas do programa. MEC foi representado pela

Secretaria de Educação Básica;

- 10/01/2024 - MEC e autoridades de Timor-Leste elaboram projeto de cooperação - Audiência entre secretária-executiva do MEC e representantes do Ministério da Educação de Timor-Leste discutiu parcerias entre os dois países e formação docente para ensino médio técnico;
- 09/01/2024 - MEC leva ao Planalto projetos prioritários para 2024 - Iniciativas realizadas em 2023 e proposta de agenda para 2024 foram apresentadas pelo Ministro da Educação, Camilo Santana, em reunião com o Presidente Lula nesta terça-feira (9);
- 05/01/2024 - MEC já repassou R\$ 1,7 bi para matrículas em tempo integral - Recursos apoiam a criação de mais de 1 milhão de novas vagas em 2023 e 2024. Até 2026, o investimento chegará a R\$ 12 bilhões;
- 03/01/2024 - MEC celebra Dia Mundial do Braille com debate - Em 2023, foram destinados repasses financeiros para Salas de Recursos Multifuncionais em 11,4 mil escolas, beneficiando 191 mil estudantes da educação especial com cegueira ou baixa visão;
- 03/01/2024 - MEC recebeu 3,8 mil manifestações de interesse em retomada de obras - Pacto pela Retomada de Obras da Educação visa concluir obras paralisadas e inacabadas de escolas públicas em todo o País;
- 03/01/2024 - MEC disponibiliza novas atas para aquisição de ônibus escolares - Estados, municípios e Distrito Federal podem pedir adesão para compra de novos veículos do Programa Caminho da Escola.

ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024 – Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024 – Institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público; e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020.

Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024 – Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 – Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

JURISPRUDÊNCIA

DIREITO DO CONSUMIDOR E PROCESSUAL CIVIL. ESTABELECIMENTO DE ENSINO. VIOLÊNCIA ESCOLAR. BULLYING A VITIMAR CRIANÇA. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL IN RE IPSA A ATINGIR A VÍTIMA DO ASSÉDIO E SEUS PAIS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. IRRELEVÂNCIA. CORRETA APRECIÇÃO DO CONCERTO DOCUMENTAL. INDENIZAÇÕES. EFICÁCIA INIBITÓRIA E SANCIONADORA. Ação de responsabilidade civil proposta por menor absolutamente incapaz e por seus pais em face de colégio da rede privada de ensino, em razão de sua leniência no combate a assédio moral de que foi vítima a criança, a lhe causar intenso sofrimento e distúrbios psicológicos, a ponto de levá-la à automutilação e ideias suicidas. Sentença de procedência a arbitrar indenização de R\$ 15.000,00 para a filha e R\$ 7.000,00 para cada qual dos genitores. Apelo do réu a buscar a reversão do julgado ou a redução das verbas indenizatórias. Recurso adesivo a perseguir majoração dos valores indenizatórios, ao argumento de que os valores arbitrados são destituídos de eficácia sancionadora e inibitória. 1. Ter o juízo indeferido a inversão do ônus da prova, como requerido pelos autores, não conduz a decreto de improcedência se o juiz, à vista de todos os elementos probatórios constante dos autos, entende ser procedente o pedido. 2. Dado que o sentenciante assim procedeu, é destituído de relevância também ter considerado o depoimento pessoal de um dos autores. 3. **Bullying perpetrado contra filho, ainda na infância, por alunos do mesmo colégio, e a leniência da escola na correspondente repressão causam dano moral in re ipsa não só a ele, mas também aos pais, que não necessitam provar seu amor; aliás, o sofrimento dos genitores é tão intenso quanto o da vítima direta, senão maior, diante, no caso concreto, do extraordinário padecimento sofrido pela criança, como a experiência comum autoriza a concluir.** 4. **É irrelevante que a maior parte do assédio moral se tenha dado fora da escola, através de redes sociais, porque educar é, inclusive ex vi legis e por imperativo constitucional, processo de múltiplos atores, entre eles a escola, a qual interage diretamente com a família, com o Estado e com a sociedade.** 5. Assim, a **responsabilidade dos estabelecimentos de ensino persiste para além de seus portões e é diuturna; ao amplo espaço extramuros escolares se espraia sua disciplina, empregado aqui o substantivo não apenas no sentido de relação de subordinação do aluno ao mestre ou ao instrutor, logo, à escola, mas, sobretudo, no significado de ensino, instrução e educação** 6. Sendo o réu integrante de notoriamente portentosa rede de estabelecimentos escolares privados, as indenizações fixadas na sentença são destituídas de eficácia sancionadora e inibitória; muito ao contrário, são irrisórias até porque de fácil diluição não nas mensalidades cobradas, mas no preço de materiais e atividades extracurriculares, que o demandado se gaba de oferecer em seu sítio na web 7. Nesse passo, adequado se mostra estabelecer o valor de R\$ 30.000,00 para cada qual dos demandantes. 8. Desprovimento do recurso da ré; provimento do recurso dos autores. (TJ-RJ - APL: 00036475220158190202, Relator: Des(a). FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 11/09/2019, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL)

APELAÇÕES CÍVEIS - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL - BRIGA DE ALUNOS - INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA NAS REDES SOCIAIS ("CYBERBULLYING") - MORTE NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA - RESPONSABILIDADE - CONDUTA OMISSIVA - RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA DO MUNICÍPIO - DEVER DE VIGILÂNCIA - OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR - MORTE DO FILHO: DANO MORAL PRESUMIDO - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA - DEPENDÊNCIA ECONÔMICA PRESUMIDA - DANOS MATERIAIS INDENIZÁVEIS - PENSIONAMENTO MENSAL. 1- A responsabilidade civil do ente público exige a prova de três pressupostos, que são o fato administrativo - comissivo ou omissivo, legítimo ou ilegítimo, singular ou coletivo atribuído ao Poder Público -, o dano material ou moral e o nexo causal entre o fato administrativo e o dano; 2- **Nos termos da Lei nº 13.185/15, é dever da instituição de ensino combater a violência e a intimidação sistemática ("bullying" e "cyberbullying");** 3- **O estabelecimento de ensino tem o dever de guarda e**

preservação da integridade física dos seus alunos, devendo ter atuação preventiva para evitar danos ou ofensas aos estudantes; 4- De acordo com a prova dos autos, um aluno que praticava intimidação sistemática ("cyberbullying") à colega de sala foi vítima de golpe de faca este nas dependências da instituição de ensino da rede pública estadual, durante intervalo das aulas, o que causou àquele hemorragia interna aguda e o levou a óbito; 5- O dano moral indenizável é aquele capaz de atingir profundamente a esfera subjetiva da pessoa, causando-lhe grave dor interna, angústia ou sentimento de impotência, capaz de lhe subtrair a própria dignidade; 6- Em caso de morte do filho o dano moral é presumido; 7- É entendimento do Superior Tribunal de Justiça é devida a indenização por dano material, consistente em pensionamento mensal, aos genitores de menor falecido, mesmo que este não exerça atividade remunerada, porque se presume ajuda mútua entre os integrantes de famílias de baixa renda (AgInt no AREsp 1198316/AC, Rel. Min. OG FERNANDES, T2, DJe 25/05/2018); 8- Nos termos da jurisprudência do STJ, em caso de morte de filho o pensionamento aos pais ocorre desde o sinistro, com 2/3 do salário mínimo, até que completasse 25 anos, a partir de quando será de 1/3 do salário até a data em que a vítima fizesse 65 anos (REsp 853921/RJ, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, T4, DJe 24/05/2010). (TJ-MG - AC: 10394140051282001 MG, Relator: Renato Dresch, Data de Julgamento: 28/06/2018, Data de Publicação: 03/07/2018)

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. APELAÇÃO DA RÉ DESPROVIDA COM DETERMINAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. AUTORA VÍTIMA DE BULLYING. AUTORA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. VALOR DA INDENIZAÇÃO MANTIDO. A ação de indenização fundada na omissão da ré para solução da situação de "bullying" contra a autora, no ambiente escolar. A autora portadora de necessidades especiais advindas da Síndrome Moebius. Prova de que, mesmo ciente, de que os outros alunos praticaram atos discriminatórios em face da autora, a ré se omitiu na prevenção e tratamento do problema. Vídeo que veiculou lamentável cena em que os demais alunos zombaram da aparência física da autora, utilizando-se de filtros de aplicativo de celular para alterarem os próprios rostos em alusão à última. Situação que se situou numa prática de Intimidação Sistemática (Bullying). Ré que não agiu para impedir ou alterar a marginalização, discriminação e ridicularização sofridas pela autora. Omissão descabida e que representou violação de direitos fundamentais e de normas previstas em diversas leis - Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), Lei nº Lei nº 13.185/2015 (introduziu o "Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)"). Ré que se limitou a suspender os alunos, diante do vídeo, que não se cuidava de um fato isolado, mas demonstrava, isto sim, uma prática de bullying. Tanto que o Ministério Público terminou por ajuizar ação civil pública para obrigar a ré a promover educação inclusiva, até então negada em favor da autora, a qual se viu compelida a mudar de escola. Defesa que alterou a verdade dos fatos, não só ao qualificar o fato como isolado, mas também ao negar o bullying. Danos morais configurados. Situação que ultrapassou o mero aborrecimento. Autora que teve frustrada a expectativa de ter um ambiente escolar saudável, inclusivo e integralmente adequado às suas necessidades. Valor da indenização de R\$ 30.000,00, que se revelou módico para as circunstâncias do caso concreto. Reconhecimento de litigância de má-fé, de ofício, na fase recursal. Ré que alterou a verdade dos fatos e apresentou recurso manifestamente protelatório. Ação parcialmente procedente. Aplicação de multa processual de 9,5% sobre o valor da causa (atualizado) para sanção da litigância de má-fé da ré apelante. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO COM DETERMINAÇÃO. (TJ-SP - AC: 10014634020188260224 Guarulhos, Relator: Alexandre David Malfatti, Data de Julgamento: 30/05/2023, 12ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 31/05/2023)

Ação de Indenização por Danos Morais - Prestação de serviços educacionais - Recusa de matrícula de aluno portador de necessidades especiais – Discriminação - Ocorrência - **O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15) estabelece que a matrícula de pessoas com deficiência é obrigatória pelas escolas particulares e não limita o número de alunos nessas condições por sala de aula – Prova nos autos que demonstram a existência da vaga e a recusa da matrícula, sob a ilegal alegação de inexistência de vaga de inclusão** – Sentença de procedência mantida – Recurso desprovido. (TJ-SP - AC: 10613669020188260002 SP 1061366-90.2018.8.26.0002, Relator: Oscild de Lima Júnior, Data de Julgamento: 26/04/2022, 11ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 28/04/2022)

E M E N T A AGRADO DE INSTRUMENTO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IRREGULARIDADE EM ESCOLA ESTADUAL – NECESSIDADE DE REFORMA – ACESSO À EDUCAÇÃO - DIREITO FUNDAMENTAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO 1. Diante da proteção integral à criança e ao adolescente garantida pelo ECA e pela Constituição Federal, resta mitigado o disposto no art. 1º, § 3º e art. 2º, ambos da Lei 8.437/92. 2. Presentes os requisitos legais, mostra-se cabível a antecipação da tutela a fim de determinar a realização das obras com o propósito de sanar os problemas emergenciais, necessários para o pleno e adequado funcionamento da unidade escolar, a fim de garantir o direito fundamental e prioritário de acesso à educação a crianças e adolescentes. 3. Recurso conhecido e desprovido. (TJ-MT - AI: 10137068420228110000, Relator: EDSON DIAS REIS, Data de Julgamento: 21/03/2023, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 18/04/2023)